LEI Nº 1268/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL POR DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação até mil metros quadrados e proceder retificação do imóvel de matricula número 15.062 e incorporá-lo ao Patrimônio Municipal.
- **Art. 2º.** As despesas para cumprimento do disposto nesta Lei correrão por conta do orçamento do Município de Saltinho.
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 18 de junho de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito de Municipal